



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 30 de Dezembro de 2021.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO N.º 12.579 DE 22 DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a indicação de membros para compor o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**:

I – o que dispõem o Art. 48, inciso I, e Art. 51, inciso I, da Lei n.º 4.419, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 4.962 de 14 de setembro de 2021;

II – que a composição do Conselho Deliberativo e Fiscal dentre os servidores efetivos ativos e inativos devem ter seus membros indicados pelo Prefeito, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Geral dos Servidores da Prefeitura de Nova Iguaçu, realizada em 16 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1.º.** Ficam designados os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI:

#### I – pelo Poder Executivo:

**Titular:** Mirian Magali Alves de Oliveira - Mat. 10/671.573-4.

**Suplente:** Eduardo Barrozo Abrantes Viana – Mat.7120231

#### II – pelo Poder Legislativo:

**Titular:** Alessandro José de Oliveira Machado - Mat. 022/2007.

**Suplente:** Ledo Ribeiro Machado - Mat. 15/000.007-0

#### III – eleitos em Assembleia-Geral:

**Titular:** Vitor Oliveira Vilanova - Mat. 11/100.014-6

**Titular:** Paulo Sergio da Silva Monteiro - Mat. 10/692.135-7.

**Titular:** Márcia da Costa Melo - Mat. 34/677.101-8

**Suplente:** Flavio de Castro Drumond - Mat. 100003-0.

**Suplente:** Carlos Roberto Vital – Mat. 7115272

**Suplente:** Bianca de Oliveira Vianna - Mat. 11/1000412

**Parágrafo único:** Caberá a servidora **MIRIAN MAGALI ALVES DE OLIVEIRA** a presidência do Conselho Deliberativo.

**Art. 2.º.** Ficam designados os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI:

#### I – pelo Poder Executivo:

**Titular:** Roberto Fernandes - Mat. 11/692.164-7

**Suplente:** Fabrycio Soares de Lima – Mat. 11/7112093-4

#### II – pelo Poder Legislativo:

**Titular:** Cleber Ferraz Sodré – Mat. 05.01.00033

**Suplente:** Rafael Batalha Ferreira da Silva - Mat. 06/010004-2

#### III – eleitos em Assembleia-Geral:

**Titular:** Dionne dos Santos Lima Carvalho - Mat. 15/678.840-0

**Titular:** Andrea Ribeiro Rodrigues - Mat. 10/100.035-1

**Suplente:** Stefano Viana Bousquet - Mat. 7144249

**Suplente:** Marcos Vinícios Dos Santos Leite – Mat. 100005-4

**Parágrafo único.** Caberá a servidora **DIONNE DOS SANTOS LIMA CARVALHO** a presidência do conselho fiscal.

**Art. 3.º.** O mandato dos conselheiros será de quatro anos, com início em 23 de dezembro de 2021.

**Art. 4.º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 22 de dezembro de 2021.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### SEMAT

#### PORTARIA SEMAT N.º 1030, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

#### CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SEC.	PERIODO
Elidiane Costa dos Santos Ramos de Souza	10/713.001-6	SEMED	30 dias a p/ 22/12/2021
Leonildes da Rocha Pita	10/697.879-5	SEMED	05 dias a p/ 20/12/2021
Marcia Nabuco Rothfelder	10/709.762-9	SEMED	30 dias a p/ 03/11/2021

#### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

#### PORTARIA SEMAT N.º 1031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

#### CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRICULA	SEC.	PERIODO
Camille Porto de Souza	10/697.724-3	SEMED	60 dias a p/ 18/12/2021
Deigue Lucia da Hora Machado	10/712.885-3	SEMED	60 dias a p/ 24/12/2021
Ernane Bezerra da Silva	10/708.157-3	SEMTEMU	30 dias a p/ 10/12/2021
Isabel Barbosa de Alcantara	10/706.611-1	SEMED	60 dias a p/ 22/12/2021



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Jurema Maria Verissimo	10/699.158-2	SEMED	60 dias a p/ 19/12/2021
Marcia Helena de Oliveira	10/690.758-8	SEMED	07 dias a p/ 16/12/2021
Marcia Helena de Oliveira	10/693.489-7	SEMED	07 dias a p/ 16/12/2021
Nira Alcídia Ricardina de Sant'Anna	10/678.320-3	SEMED	60 dias a p/ 25/12/2021
Rogério Antonio de Sales Fernandes	10/698.604-6	SEMTMU	30 dias a p/ 26/11/2021
Tyara Carvalho de Oliveira	10/711.702-1	SEMED	60 dias a p/ 27/12/2021

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

### CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da ex-servidora **ALINE GOMES MEDEIROS**, matrícula nº 10/704.433-2, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo nº 2019/133646, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

**NOVA IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

**SEMED**

### PORTARIA SEMED Nº 168 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Acolher o Relatório Conclusivo do processo de Sindicância nº 2021/035763 apresentado pela Comissão de Sindicância instituída através da PORTARIA SEMED nº 140 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 12/11/2021.

**Art. 2º** - **ENCERRAR e ARQUIVAR** o Processo de Sindicância nº 2021/035763.

**Art. 3º** - Cessar os efeitos da Portaria SEMED nº 140 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 12/11/2021.

Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2021.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 10/694.638-8

### PORTARIA Nº 169 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Dispensa de Licitação para Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho para atender as Escolas Municipais e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS da rede municipal de ensino de Nova Iguaçu ao combate ao coronavírus, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LFC DE SOUZA BAZAR – processo nº 2021/058184.

#### **- FISCALIZADORES:**

- Marcos Aurélio de Souza Romão – matrícula nº 11/711.640-3
- José Renato de Freitas Correia – matrícula nº 60/715.734-0
- Munique Nunes Santos – matrícula nº 60/719.115-8

#### **- SUPLENTE:**

- Delci Jorge dos Santos – matrícula nº 60/716.032-8

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 11/694.638-8

**SEMTMU**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2018/035.800

**TERMO ADITIVO:** 002

**CONTRATO:** 008/CPL/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/CPL/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMTMU

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19/12/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 518.820,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 43.235,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 09.33.01.26.782.5055.2076

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 157 – MULTAS DE TRÂNSITO

**NOTA DE EMPENHO:** 00038/2021



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/035.800, E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E  
MOBILIDADE URBANA

**SMDC**

### PORTARIA SMDC Nº 10/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo discriminados, para integrarem à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 2021/039765, referente à Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Fiscalizadores:

- Antônio de Araújo Rodrigues – Matrícula nº 20/672.012-2
- Vilson Santos do Nascimento Júnior – nº 34/719.937-5
- Natalia da Silva Ferreira – nº 60/718.301-5

Suplente:

- Luana da Silva Souza – nº 60/718.317-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JORGE RIBEIRO LOPES – TEN CEL BM**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Matr. 34/715.541-9

### PORTARIA SMDC Nº 11/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar servidores abaixo discriminados, para integrarem à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 2021/039764, referente à Aquisição de Lona Plástica.

- Fiscalizadores:

- Antônio de Araújo Rodrigues – Matrícula nº 20/672.012-2
- Vilson Santos do Nascimento Júnior – nº 34/719.937-5
- Natalia da Silva Ferreira – nº 60/718.301-5

Suplente:

- Luana da Silva Souza – nº 60/718.317-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JORGE RIBEIRO LOPES – TEN CEL BM**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Matr. 34/715.541-9

**SEMUS**

### PORTARIA GABINETE Nº. 250 /2021 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 025/SEMUS/2021, que tem como objeto a contratação de solução de informações das Unidades de Saúde, incluindo aplicativos no modelo de Software as a Service, manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Suporte local e remoto, treinamento de serviços de implantação, conversão e migração de dados. A solução deverá atender: Atenção Hospitalar, Unidades de Urgência e Emergência (UPA), Atenção Básica, Atenção Especializada, Programas de Saúde, Almoxarifado e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e demais estruturas que se interligam na necessidade de comunicação dentro do processo de assistência global ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), Central de Imagens, Infraestrutura e barramento de Prontoário Unificado na Rede Municipal

**RAFAEL FERNANDES HERCULANO**, matrícula nº 60/721.666-6  
**VILSON RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 24/721.334-1;  
**RAFAEL DA CRUZ SIMÕES**, matrícula nº 60/720.833-3;

SUPLENTE:

**EDUARDO DE MACEDO SOARES**, matrícula nº 34/719.808-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2021.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 60/718.832-9

**PREVINI**

### PORTARIA PREVINI Nº390/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

**RESOLVEM:**

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **FRIDA MIRIAM ZUCHEN**, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I",



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

matrícula nº10/687.446-5, com os proventos integrais de R\$6.311,27 (seis mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 4.770,15
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... -Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, Lei nº 4.601/16, art.1º..... -Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11 art. 29, Lei nº 4.601/16, art.1º.....	R\$ 1.192,54
	R\$ 144,74
	R\$ 203,84

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/10/958

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

### PORTARIA PREVINI Nº391/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §§2º, 3º e 4º, inciso III e §17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, **ROSA MARIA DOMINGUES DE SÁ BITTENCOURT**, no cargo de Médico, Nível de equivalência "V", Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/690.212-6, com os proventos integrais, que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2020/07/513

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

### PORTARIA PREVINI Nº393/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ADNA DE PAULA PERPETUO GONÇALVES**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.036-8, com os proventos integrais de R\$2.201,23 (dois mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexo VII, Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$1.693,25
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... -Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, Lei nº 4.601/16, art.1º.....	R\$ 507,98

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/11/1082

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

### PORTARIA PREVINI Nº394/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **GLACIARA FERNANDES MATTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/681.772-0, com os proventos integrais de R\$1.898,10 (mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VI e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$1.460,08
--	-------------



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 438,02

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/09/856

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

### PORTARIA PREVINI Nº395/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº. 4.419/2014-PREVINI, **RODRIGO SANTOS DA COSTA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "B", matrícula nº10/712.137-9, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/11/1054

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

### PORTARIA PREVINI Nº396/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **EDIL RODRIGUES MARTINS**, no cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.994-3, com os proventos integrais de R\$1.971,11 (mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$1.460,08

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23 ..... R\$ 511,03

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/10/1007

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios